ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 129/2025

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2092/24 de 20 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001.2.016.3.3.90.1.500.0000/83	R$	10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001.2.016.3.1.91.1.500.0000/82	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 17 de setembro de 2025.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 17 de setembro de 2025.

Jéssica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças